



EDITAL Nº 018/2016 – CPCP – GP – ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CLASSE “A”, DENOMINAÇÃO “ADJUNTO A”.

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização expedida pelos Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação contida no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19 subsequente, torno público que, no período de **22/04/2016 a 25/04/2016**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **01 (um) cargo** da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe “A”, denominação “Adjunto A”, para atender o Câmpus Guarapuava da UTFPR, nas Áreas/Subáreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) estar em gozo dos direitos políticos;
 - c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
 - e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
 - f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
 - h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
 - i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 1.2 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.
- 1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens precedentes deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.
- 1.4 Além dos documentos comprobatórios citados no subitem anterior, o candidato, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar todos os documentos constantes na página da UTFPR, no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/ingresso-no-cargo>.
- 1.5 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfazia os requisitos constantes dos subitens 1.1 e 1.2.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos, **das 08 (oito) horas do dia 22/04/2016 às 20 (vinte) horas do dia 25/04/2016**.
- 2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco**, impreterivelmente até o dia **26/04/2016**.

- 2.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.
- 2.3.1 Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá efetuar a inscrição no período de **22/04/2016 a 25/04/2016**, nos dias úteis, no horário das 14 (quatorze) horas às 17 (dezesete) horas, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – COGERH, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Guarapuava, sita na Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, 800, Bairro Industrial – Guarapuava – PR.
- 2.4 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até as 17 (dezesete) horas do dia **26/04/2016**. A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.2.
- 2.6 A partir das 18 (dezoito) horas dia **06/05/2016** o candidato deverá consultar sua inscrição, o ensalamento e o endereço dos locais de prova, na página do concurso em www.utfpr.edu.br/concursos.
- 2.7 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá informá-las no formulário de inscrição online, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.
- 2.8 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.
- 2.9 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Concurso, dentre elas as constantes do presente Edital.
- 2.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 2.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.
- 2.11.1. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no **período improrrogável de 08 (oito) horas do dia 22/04/2016 às 17 (dezesete) horas do dia 23/04/2016**, procedendo da seguinte forma:
- Preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
 - Marcar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição do formulário de inscrição;
 - Inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
 - Conferir os dados e imprimir a GRU gerado no momento da inscrição, guardando-o como comprovante de inscrição, nele observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.
- 2.11.2. Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:
- O campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
 - O NIS indicado seja inválido ou inexistente;
 - O NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição.
 - Preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
 - A inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no item 2.11.1.
- 2.11.3. A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar a GRU e código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o disposto no subitem 2.11.1.
- 2.11.4. A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.11.5. Após o encerramento do prazo estabelecido no item 2.11.1, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que, com base nas

informações cadastradas pelo candidato no CADÚNICO, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

- 2.11.6. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo MDS serão divulgados no dia **25/04/2016**, até às 12 (doze) horas, no endereço eletrônico do concurso (www.utfpr.edu.br/concursos), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.
 - 2.11.7. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso até o dia **26/04/2016**, efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.2.
 - 2.11.8. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.
- 2.12 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por uma única Área/Subárea.

3 DAS PROVAS

- 3.1 O Concurso constará das seguintes provas:
- a) Escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
 - b) De Desempenho de Ensino em Libras, de caráter classificatório e eliminatório;
 - c) De Títulos, de caráter classificatório.
- 3.2 Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade e comprovante de inscrição.
- 3.2.1 A ausência do candidato a qualquer etapa eliminatória do concurso implicará a sua exclusão do certame.
- 3.3 Não será permitida a entrada do candidato no local das provas, após o horário estabelecido.
- 3.4 Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, celulares, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.
- 3.5 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

4 DA PROVA ESCRITA

- 4.1 A Prova Escrita será dissertativa, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o Programa, disponível no Anexo II deste Edital.
- 4.1.1. A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:
- a) Capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
 - b) Complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 30 pontos;
 - c) Articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
 - d) Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 20 pontos;
- 4.1.2. Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na Prova Escrita.
- 4.2 A Prova Escrita será realizada no dia **22/05/2016, às 9 (nove) horas**, com sorteio do ponto às 8 (oito) horas, no local constante do ensalamento a ser divulgado conforme o item 2.6, sendo facultada a presença do candidato no sorteio.
- 4.3 Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, com duração máxima de 03 (três) horas.
- 4.4 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomenda-se que o candidato chegue com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário da prova.
- 4.5 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.
- 4.6 O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita. A existência de quaisquer outras marcas no caderno de Provas implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.
- 4.7 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 60 (sessenta) pontos, e serão classificados em ordem decrescente de notas.

5 DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO EM LIBRAS

- 5.1 Para a Prova de Desempenho de Ensino em Libras serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido nota mínima exigida para a aprovação na Prova Escrita, previsto no subitem 4.7.

- 5.1.1. Todos os candidatos que obtiveram a mesma nota do último classificado na Prova Escrita serão também convocados para realizar a Prova de Desempenho de Ensino em Libras.
- 5.1.2. Os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho de Ensino em Libras estarão automaticamente excluídos do Concurso.
- 5.2 A Prova de Desempenho de Ensino em Libras consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora de, no máximo, 30 (trinta) minutos, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.
- 5.3 A Prova de Desempenho de Ensino em Libras será realizada em data e hora a serem divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita.
- 5.4 O tema para a Prova de Desempenho de Ensino em Libras será sorteado com 24 horas de antecedência da realização da prova, dentre os pontos que compõem o Programa para a Área/Subárea, disponível no Anexo II deste edital, excluído aquele que foi sorteado para a realização da Prova Escrita.
- 5.4.1. A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa e o ponto sorteado poderá ser verificado no endereço eletrônico do concurso, em www.utfpr.edu.br/concursos.
- 5.4.2. O ponto sorteado será único para todos os candidatos da área/subárea.
- 5.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.
- 5.6 A Prova de Desempenho de Ensino em Libras avaliará o candidato quanto à:
- Planejamento/Plano de aula;
 - Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
 - Metodologia e recursos didáticos utilizados;
 - Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
 - Domínio das bases conceituais;
 - Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
 - Uso de analogias e exemplos;
 - Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem de sinais, ritmo, contato visual e interação;
 - Autocontrole e segurança;
 - Motivação e entusiasmo
- 5.6.1. Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.
- 5.7 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz ou pincel e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.
- 5.8 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino em Libras, na data, locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado, contendo cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação; 01 (uma) via do Memorial Descritivo em que conste a comprovação a que alude o item 7, em ordem de apresentação, encadernado, impresso em frente e verso, e com todas as páginas numeradas, apresentando os aspectos significativos de sua trajetória pessoal e profissional de modo analítico e crítico; 01 (uma) via preenchida do formulário disponibilizado no anexo III do presente edital; e 01 (um) Plano de Aula em três vias idênticas, contendo:
- Identificação do tema;
 - Identificação dos pré-requisitos;
 - Objetivos;
 - Desenvolvimento do tema;
 - Metodologia de avaliação;
 - Referências.
- 5.9 A Prova de Desempenho de Ensino em Libras ocorrerá em sessão pública e será filmada para fins de registro e avaliação.
- 5.7.1. Fica vedada a entrada e saída de espectadores durante a apresentação dos candidatos, sendo defeso ao público arguir quaisquer deles.
- 5.10 O candidato poderá ser arguido pela Banca Examinadora sobre o seu Currículo Lattes, em seguida à Prova de Desempenho de Ensino em Libras.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Para efeito da Prova de Títulos, somente serão considerados:

- Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre.

- b) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

6.1.1 Juntamente com os documentos comprobatórios o candidato deve apresentar preenchido o Anexo III.

7 DA AVALIAÇÃO

- 7.1 Para cada Área/Subárea, será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação das provas, composta de um mínimo de 03 (três) membros designados pelo Reitor da UTFPR.
- 7.2 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.3 Na avaliação dos títulos, será(ão) atribuído(s) o(s) seguinte(s) valor(es):
- a) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre, até o limite de 80 pontos:
- 1.livro: 6 pontos por livro;
 - 2.capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;
 - 3.trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:
Qualis A1: 15 pontos por trabalho;
Qualis A2: 12 pontos por trabalho;
Qualis B1: 10 pontos por trabalho;
Qualis B2: 6 pontos por trabalho;
Qualis B3: 4 pontos por trabalho;
 - 4.trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:
JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho;
JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho;
JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho;
 - 5.trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:
em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;
em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;
 - 6.patentes concedidas: 15 pontos por patente;
 - 7.patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente;
- b) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso, até o limite de 20 pontos:
- 1.Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto
 - 2.Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto
 - 3.orientação: 3 pontos por orientando de mestrado;
 - 4.co-orientação: 1 ponto por orientando de mestrado;
 - 5.orientação: 5 pontos por orientando de doutorado;
 - 6.co-orientação: 2 pontos por orientando de doutorado.
 - 7.Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
concurso público: 1 ponto por banca,
mestrado: 1 ponto por banca,
doutorado: 2 pontos por banca
 - 8.Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.

9. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.

- 7.4 Para fins de pontuação de que trata o subitem 7.3, alínea “a” item “5”, somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 05 anos, **a contar de 2012**.

8 DA APROVAÇÃO

- 8.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja média aritmética entre as notas da Prova Escrita e de Desempenho de Ensino em Libras seja igual ou superior a 60 (sessenta) e que a nota em cada uma dessas provas não seja inferior a 60 (sessenta) pontos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 4 (quatro) à Prova Escrita, peso 4 (quatro) à Prova de Desempenho de Ensino em Libras, e peso 2 (dois) à Prova de Títulos.
- 9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:
- 1º) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino em Libras;
 - 2º) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
 - 3º) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
 - 4º) for o mais idoso.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 O resultado de cada etapa e o resultado final do Concurso serão publicados pela Comissão Permanente de Concurso Público em Edital afixado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Câmpus Guarapuava da UTFPR, e no endereço eletrônico do concurso, em www.utfpr.edu.br/concursos.
- 10.2 A Banca Examinadora deverá dar vista da Prova Escrita, das pontuações obtidas na Prova de Desempenho de Ensino em Libras e na apreciação da Prova de Títulos, mediante solicitação do candidato, por escrito, após a publicação do resultado do concurso prevista no subitem anterior. O prazo para solicitação de vista da Prova Escrita será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso conforme estabelecido no subitem 10.3, mediante requerimento formal.
- 10.3 Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público desta Instituição e protocolizado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Câmpus Guarapuava da UTFPR – COGERH-GP, sita à Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, 800, Bairro Industrial – Guarapuava – PR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação, em Edital afixado na COGERH-GP e no endereço eletrônico do Concurso, do resultado de cada etapa.
- 10.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 10.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos pelo Reitor no prazo 10 (dez) dias úteis. O resultado estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR, Câmpus Guarapuava.
- 10.6 O resultado do Concurso Público, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial da União, através de Edital constando a relação dos candidatos aprovados no certame, de acordo com a ordem decrescente de classificação, constituindo-se o único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

11 DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 11.1 O provimento do cargo dar-se-á no nível inicial da Classe “A” da Carreira do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Magistério Superior, denominação “Adjunto A”, de que trata a Lei nº 12.772/2012, no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com a remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a Lei nº 8.112/90 ou em outro que venha a substituí-lo.

11.1.1 São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e

assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica (Art. 2º da Lei 12.772/12).

- 11.2 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Federal, de que trata a Lei 12.772/12, na área do Concurso e/ou em outras correlatas, do Quadro de Pessoal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Guarapuava, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino da UTFPR.
- 11.2.1 Além da Área/Subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, eventualmente, assumir aulas de Área/Subárea correlata, desde que possua qualificação para isso.
- 11.3 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.
- 11.4 O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2, bem como a obtenção de atestado favorável em exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.
- 11.5 A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:

I - Exames:

- a) hemograma completo;
- b) glicemia;
- c) urina tipo 1 (EAS);
- d) creatinina;
- e) colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- f) AST (TGO);
- g) ALT (TGP);
- h) citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- i) PSA (homens acima de 50 anos);
- j) mamografia (mulheres acima de 50 anos);
- k) raios X de tórax PA e perfil;
- l) pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
- m) eletrocardiograma.

II – Atestados:

- a) cardiológico (levar eletrocardiograma);
- b) oftalmológico;
- c) psiquiátrico.

- 11.6 Os atestados indicados no item II, alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior deverão ser emitidos por médicos das respectivas especialidades, em consulta com profissional de escolha do candidato habilitado e deverão estar em conformidade com os formulários específicos obtidos no link: <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/Atestadosesaudeocupacional.pdf>.
- 11.7 Ao longo do processo admissional, ou consecutivamente a este, o candidato poderá, quando couber, a critério da administração, passar por avaliação realizada por psicólogo pertencente ao quadro da UTFPR, voltada a embasar ações institucionais de alocação e desenvolvimento de pessoas.
- 11.7.1 São fatores impeditivos ao exercício do cargo as alterações patológicas em uma ou mais das seguintes funções psíquicas elementares: consciência, atenção, orientação, sensopercepção, afetividade, memória, pensamento.
- 11.8 Os atestados citados no subitem 11.5, II, deverão ter como resultado a expressão “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo objeto de aprovação no concurso público.
- 11.9 Os exames e atestados descritos no subitem 11.5 deverão ser apresentados ao clínico geral indicado pela UTFPR em data a ser especificada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos de cada Câmpus.
- 11.10 No período de três anos, após o início do exercício, não serão aceitos pedidos de remoção ou redistribuição, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.
- 11.11 No período de 36 (trinta e seis) meses, após o início do exercício, é vedada a mudança de regime de trabalho (Art. 22 §2º da Lei 12.772/12).
- 11.12 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

- 11.13 Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos Câmpus da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.
- 11.14 Candidatos remanescentes poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista câmpus da UTFPR, mediante consulta ao interessado, independentemente do local da aprovação.
- 11.15 A negativa do interessado em assumir em câmpus diverso do qual realizou o concurso o manterá na lista de espera para o câmpus onde se encontra aprovado.
- 11.16 A UTFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.
- 12.2 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita através de correspondência registrada, não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 12.3 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua nomeação.
- 12.4 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso.
- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.

Guarapuava, 12 de Abril de 2016.

ADELAIDE STRAPASSON
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

De acordo:

Carlos Eduardo Cantarelli
REITOR



ANEXO I AO EDITAL Nº 018/2016 – CPCP – GP – ABERTURA

REQUISITO: DOUTORADO					
Área/Subárea	VG	CH	T	PDE	Requisitos
Libras	01	DE	M/T/N	06	Licenciatura em Libras ou Graduação com PROLIBRAS (Proficiência para o Ensino de Libras), todos com Doutorado.
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 216,00					

Legenda: VG – nº de vagas; CH – carga horária; T: turno (M: manhã; T: Tarde; N: Noite);
PDE – nº de candidatos classificados para a Prova de Desempenho de Ensino em Libras.

REMUNERAÇÃO			
Titulação	Dedicação Exclusiva (DE) *		
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

* O regime de trabalho de Dedicação Exclusiva impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.



ANEXO II AO EDITAL Nº 018/2016 – CPCP – GP – ABERTURA

Nível de Ensino: Magistério Superior
Área/Subárea: Libras
Câmpus: Guarapuava

PROGRAMA

1. Fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos da educação dos surdos.
2. Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos.
3. A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda.
4. Aspectos Linguísticos da Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe.

O ponto sorteado para a Prova Escrita será excluído para o sorteio da Prova de Desempenho de Ensino.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam consultados.

- BRASIL. Diretrizes para a Educação dos Surdos. Brasília, 2000 (Mimeo). 2001.
_____. MEC/SEESP. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília, 2001 (Mimeo).
_____. Decreto Nº 5.626/05. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Diário Oficial da União. Brasília, 22 dez. 2005.
CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue: Língua de Sinais Brasileira. (vol. I e II). São Paulo: EDUSP, 2001.
FELIPE, Tânia A. Libras em contexto. Brasília: MEC/SEESP, 2006.
FERNANDES, Sueli; STROBEL, Karin Lilian. Aspectos linguísticos da LIBRAS. Curitiba: SEED/SUED/DEE, 1987. FERNANDES, Sueli. Educação de surdos. Curitiba: 2. ed. IBPEX. 2011
QUADROS, Ronice Muller (org). Estudos surdos I. Petrópolis, RJ: Arara Azul. 2006
QUADROS, Ronice Muller. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas. 1986
QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir B. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed. 2004.
SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1987.
STROBEL, Karin L. As imagens do outro sobre a cultura surda. Florianópolis: Editora da UFSC: 2007.



ANEXO III AO EDITAL Nº 018/2016 – CPCP – GP – ABERTURA

CANDIDATO: _____ ASSINATURA: _____

ÁREA/ SUBÁREA: _____

PROFESSOR ADJUNTO A – REQUISITO DOUTORADO

ITEM	Pontos	Limite	Pontos do Candidato	Exclusivo UTFPR Validação da Banca
Livro: 6 pontos por livro	6,0	não há		
Capítulo de livro: 4 pontos por capítulo	4,0	não há		
Periódicos na área do concurso a que concorre	Qualis A1: 15 pontos por trabalho	15,0	não há	
	Qualis A2: 12 pontos por trabalho	12,0	não há	
	Qualis B1: 10 pontos por trabalho	10,0	não há	
	Qualis B2: 6 pontos por trabalho	6,0	não há	
	Qualis B3: 4 pontos por trabalho	4,0	não há	
	JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho	15,0	não há	
	JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho	12,0	não há	
JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho	10,0	não há		
Trabalhos completos em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho	2,0	10,0		
Trabalhos completos em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho				
Patentes concedidas: 15 pontos por patente	15,0	não há		
Patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente	10,0	não há		
Subtotal publicações e patentes (Limite 80 pontos):				
Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto	10,0	não há		
Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto	6,0	não há		
MESTRADO: Orientação - 3 pontos por orientando de mestrado	3,0	não há		
MESTRADO: Coorientação - 1 ponto por orientando de mestrado	1,0	não há		
DOUTORADO: Orientação - 5 pontos por orientando de doutorado	5,0	não há		
DOUTORADO: Coorientação - 2 pontos por orientando de doutorado	2,0	não há		
Participação em banca examinadora de Concurso Público: 1 ponto por banca	1,0			
Participação em banca examinadora de Mestrado: 1 ponto por banca	1,0	10,0		
Participação em banca examinadora de Doutorado: 2 pontos por banca	2,0			
3 pontos por ano de exercício comprovado de <i>Magistério Superior</i>	3,0	15,0		
3 pontos por ano de experiência profissional comprovada na área/subárea a que concorre, <i>exceto</i> Magistério	3,0	15,0		
Subtotal projetos, orientação e coorientação, bancas, experiência (Limite 20 pontos):				
TOTAL GERAL (Máximo 100 pontos):				
Uso Exclusivo UTFPR (Assinatura dos Membros da Banca Examinadora):				